

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

DESPACHO Nº.24/77

- 1 - Está assente o princípio de que a Região Autónoma dos Açores terá bandeira própria.
- 2 - A bandeira dos Açores, estabelecida pelo costume durante o século passado, foi retirada com o advento do chamado "Estado Novo". Não se encontram documentos oficiais que a descrevam, havendo apenas algumas bandeiras antigas, aliás diferentes umas das outras.
- 3 - Impõe-se, por isso, estudar o assunto com rigor, aproveitando a altura para fixar a simbologia heráldica dos Açores.
- 4 - Para o efeito nomeio uma comissão constituída pelos Srs. Dr. ANTÓNIO MENDES, HUGO MOREIRA e Dr. JORGE FORJAZ, marcando o prazo de quinze dias para a apresentação do relatório respectivo.
- 5 - A Comissão poderá solicitar, a serviços oficiais ou a entidades privadas, o assessoramento técnico necessário ao bom desempenho da sua tarefa.
- 6 - A Comissão funcionará na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- 7 - Delego no Secretário Regional da Educação e Cultura a orientação dos trabalhos da Comissão.

Presidência do Governo Regional em, 1 de Junho de 1977.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

*Dr. Amarel*

JOÃO BOSCO MOTA AMARAL